

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 042/1998

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, GILVAN MONTEIRO DA SILVA (Classista Representante dos Empregados) e DANIEL DOS ANJOS PIRES BEZERRA (Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA-130/97, em que é requerente A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, RESOLVEU, por maioria de votos, pronunciar-se sobre a necessidade da criação de Junta de Conciliação e Julgamento na cidade de Santa Rita/PB, tendo em vista os dados estatísticos constantes do presente processo, cuja jurisdição abrange os Municípios elencados nos quadros de fls. 15/16; com a divergência parcial dos Juízes Francisco de Assis Carvalho e Silva e Edvaldo de Andrade, que se posicionavam pelo remanejamento de uma das Juntas de Conciliação e Julgamento de menor movimento no Estado para aquela cidade.

Obs.: Ausente, justificadamente, a Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA. Convocada a Juíza ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte.

Sala de Sessões, 13 de abril de 1998

JOAQUIM ANTÔNIO DOUETTS PEREIRA  
SUB- SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA